



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

Ofício nº 226 /Gab/99

Em, 21 de junho de 1999.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 699 de 21 de junho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração. ✓

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI DOS SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 686

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 699 de 21 de junho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

O Ministério Público, pretende iniciar a construção do prédio que irá abrigar a sede na Comarca e necessita de apoio do Município. Como o órgão presta relevantes serviços ao Município, cujas ações em muito contribuem na defesa dos direitos do cidadão, autoriza-se o repasse da verba como é pretendido.

Além disso, haverá a cessão do atual prédio ocupado, para a utilização, pelo Município, como sede do Conselho Tutelar.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 21 de junho de 1999.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 699

DE 21 DE JUNHO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	10 VOTES / UNAN.
Sessão	Extraordinária
Em	01/07/99
Horas	10:00

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO
PÚBLICO/GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério Público/Governo do Estado de Rondônia, para repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para serem aplicados na construção de prédio a ser utilizado como sede na Comarca.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), nos termos da classificação institucional, econômica e funcional-programática:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Proj/Ativ. 03070212.008 – Funcionamento da SEMPLAF

4.3.2.2. – Transferência a Estado e ao Distrito Federal **25.000,00**

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo receber imóvel urbano pertencente ao Ministério Público/Governo do Estado de Rondônia em comodato, cujas condições e prazos serão estabelecidos em instrumento próprio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	12 VOTES / UNAN.
Sessão	Extraordinária
Em	05/07/99
Horas	10:00